



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 1288/2021/SVS/MS

Brasília, 06 de maio de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV

SIA – Trecho 6, Lotes 130 e 140

CEP 71205-060 – Brasília- DF

E-mail: cfmv@cfmv.gov.br

Assunto: **Solicita vacinação do médico-veterinário diante do cenário de pandemia.**

Senhor Presidente,

1. Fazendo menção ao Ofício (0019776621), referente a vacinação do médico-veterinário diante do cenário de pandemia, de interesse do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, presta os esclarecimentos necessários.
2. Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso as vacinas revela-se como parte integrante do direito à saúde, nesse sentido, a execução de ações voltadas à oferta de vacina segura e eficaz contra o SARS-CoV-2 tem sido uma prioridade no âmbito das ações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) na continuidade do enfrentamento da emergência da covid-19 no País, empenhado em sua responsabilidade pela organização da política nacional de vacinação e oferta à população brasileira de imunobiológicos com recurso exclusivo da União, em conformidade com a Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.
3. Assim, o Ministério da Saúde por meio desta Coordenação publicou o **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO)** com vista a estabelecer ações e estratégias para operacionalização da vacinação contra a covid-19 no Brasil. **O objetivo principal da vacinação está na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que foram estabelecidos grupos prioritários para a vacinação com base na avaliação dos fatores de risco associados ao agravamento e óbito pela doença.**
4. Além disso, é necessário a preservação da força de trabalho na saúde para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, viabilizando inclusive a operacionalização da vacinação, **de forma que os trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente de atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19 devem ser priorizados na estratégia de vacinação.**
5. A Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 teve seu início no dia 18 de janeiro de 2021. Até o momento o Ministério da Saúde distribuiu, em 14 pautas consecutivas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), um total de aproximadamente 57,3 milhões de doses, das quais 15,8 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 41,5 milhões da vacina Sinovac/Butantan, com o alcance de aproximadamente 32,6 milhões de pessoas.

Até a 14ª pauta de distribuição de vacinas COVID-19 (21 de abril de 2021) foram distribuídas doses de vacinas que correspondem a oferta de vacina para:

- 100% dos trabalhadores da saúde (definição Ofício Circular nº 57/2021/SVS/MS);
- 100% das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- 100% das pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência residentes em residências inclusivas (institucionalizadas);
- 100% dos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- 100% das pessoas idosas de 70 anos e mais;
- 100% dos Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas e Quilombolas;
- 100% das pessoas idosas de 65 a 69 anos;
- 28,4% das pessoas idosas de 60 a 64 anos; e
- 18,2% dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas que estão desenvolvendo atividades relacionadas às ações de combate à pandemia da covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021.

6. A etapa atual da Campanha de vacinação visa contemplar os grupos de maior risco de quadros graves e óbitos pela doença, tendo como população-alvo os idosos, seguido das pessoas com comorbidades e posteriormente de populações mais vulneráveis, seguido dos trabalhadores de serviços essenciais, conforme consta no PNO.

7. Cabe esclarecer que **a vacinação dos trabalhadores de saúde, que inclui os médicos-veterinários e seus auxiliares, vem ocorrendo desde o início da campanha de forma gradativa, devido ao grande volume de indivíduos neste grupo alvo e a disponibilidade de doses, de maneira que viabilizou o avanço da vacinação no grupo de idosos.**

8. Insta consignar que devido à grande demanda por contratação de trabalhadores de saúde em todo o Brasil, por motivo da pandemia, foi solicitado, via ofício (25000.051697/2021-41), aos Estados que fizessem um levantamento de profissionais de saúde, com suas respectivas fontes de dados e documento técnico com a justificativa, metodologia de cálculo da estimativa, para que possa ser pactuado em CIB, a fim de que o Ministério da Saúde refaça o cálculo e adeque as estimativas de trabalhadores da saúde.

9. Os grupos prioritários definidos no PNO serão sequencialmente contemplados com a vacinação conforme as entregas pelos laboratórios produtores e distribuição proporcional à população-alvo pré-definida. Desta forma, **a orientação do PNI é que se sigam as recomendações do Plano e dos Informes Técnicos da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19**, que direcionam os grupos conforme as distribuições das doses de vacinas disponíveis e as etapas da campanha. Ademais, as pautas de distribuição para contemplar o esquema vacinal completo (primeira e segunda dose) são programadas com base no ordenamento descrito no PNO.

10. **Vale informar que ainda não há estudos sobre a eficácia da vacina para redução da transmissibilidade da doença, e que a adoção das medidas não farmacológicas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, devem ser continuadas.**

11. A Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) cgpni@saude.gov.br.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 06/05/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020405647** e o código CRC **3EA9062B**.

Referência: Processo nº 25000.047123/2021-78

SEI nº 0020405647

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br